



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Carlos Antonio Sales, S/N - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2021 NEABI-UMI/DG-UMI/UMIRIM-IFCE

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEMBROS PARA O NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) DO IFCE CAMPUS UMIRIM

A Diretoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - campus Umirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 188/GABR/REITORIA, de 25/02/2021, publicado no DOU de 01/03/2021;

Considerando a Portaria n. 09/DG-UMI/UMIRIM, de 28 de janeiro de 2021;

Considerando o Processo N. 23493.000664/2021-11, por meio do Núcleo de Estudos Afro- brasileiros e Indígenas (NEABI) Umirim, torna pública a chamada para integrar o Núcleo de Estudos Afro- Brasileiros e Indígenas do IFCE campus Umirim, de acordo com as disposições deste edital.

1. DO OBJETIVO

1. Este Edital tem por objeto selecionar interessados em integrar o NEABI Umirim, a fim de democratizar o conhecimento em relação às questões étnico-raciais e indígenas e seu consequente fortalecimento na região e junto aos demais campi do IFCE.

2. DOS CANDIDATOS

1. Poderão candidatar-se a este certame servidores, terceirizados, discentes matriculados no IFCE campus Umirim, assim como representantes da comunidade externa e demais interessados na temática.

3. DOS REQUISITOS

1. O(a) candidato(a) deverá demonstrar compromisso em estudar, pesquisar e colaborar com as ações do NEABI, no momento da inscrição, no espaço denominado “manifestação de interesse”, descrevendo como poderá contribuir para as atividades promovidas pelo Núcleo (anexo I).
2. O(a) candidato(a) deverá preencher devidamente todos os espaços solicitados nos anexos deste Edital. O não preenchimento dos dados e questões solicitadas ocasionará o indeferimento da inscrição.

4. DAS VAGAS

1. Não será estabelecido limite de vagas, visto a necessidade de democratização de acesso ao Núcleo e a ampla divulgação de conhecimentos e práticas científicas no campo de estudo do NEABI.

5. DA INSCRIÇÃO

1. O(a) candidato(a) poderá realizar a sua inscrição de duas formas:
2. [Pelo Google forms através do link: https://forms.gle/hHiEGZDwb6nfBvyK9](https://forms.gle/hHiEGZDwb6nfBvyK9) ou enviando a ficha de inscrição devidamente preenchida para o e-mail: neabi.umirim@ifce.edu.br
3. As inscrições feitas fora do período ou sem o devido preenchimento das questões solicitadas serão indeferidas.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Preencher o formulário de inscrição e demais anexos, no prazo estabelecido neste edital.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

1. A análise e a homologação das inscrições serão feitas pelo NEABI Umirim.
2. As inscrições homologadas serão divulgadas por ordem alfabética.

3. As inscrições submetidas que não atendam às solicitações estabelecidas neste Edital não serão recomendadas (NR).
4. A divulgação das inscrições deferidas será disponibilizada no site oficial do IFCE Umirm, no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/umirim> e demais mídias sociais do campus.

8. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

1. Os membros do Núcleo estarão sujeitos às obrigações e compromissos previstos no Regulamento Interno do Núcleo, disponível em <https://ifce.edu.br/umirim>

9. DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

1. O recurso poderá ser interposto na data prevista no Cronograma deste edital;
2. O preenchimento do formulário para interposição de recurso (anexo III), apresentando as justificativas, devidamente assinado, deverá ser encaminhado em formato digitalizado, para o e-mail neabi.umirim@ifce.edu.br, no prazo estabelecido.

10. DO CRONOGRAMA

O edital seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	20/12/2021
Interposição de Recurso contra o Edital	22/12/2021
Resultado do Recurso contra o Edital	23/12/2021
Período de inscrição	27/12/2021 a 14/01/2022
Análise das inscrições	15/01 a 20/01/2022
Divulgação das inscrições deferidas	21/01/2022
Interposição de Recurso contra indeferimento	22/01 a 24/01/2022
Divulgação do Resultado Final	25/01/2022

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As atividades do NEABI não serão remuneradas;
2. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidas pela Comissão de avaliação do NEABI, que será composta pela coordenação do Núcleo.
3. Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail neabi.umirim@ifce.edu.br

Umirm, 20 de dezembro de 2021.

MARIA MICHELE COLAÇO PINHEIRO

Diretora Geral do IFCE campus de Umirm



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Sandra de Lima Soares, Coordenador(a) do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas**, em 17/12/2021, às 10:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3268982** e o código CRC **5C38D0C2**.